CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 02 / 01 / 2001

Regia
FUNCIONÁRIO

DATA 04 / 08 / 1982

PROJETO DE LEI Nº 0078/82

ASSUNTO

Denomina de rua Miguel Queiroz a artéria que indica.

VEREADOR: Djalma Eufrásio

LEI Nº 5715 DE 17 / 06 / 1983

DIOM Nº 7673 DE 30 / 06 / 1983

ARQUIVO

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5715 DE 17 DE JUNHO DE 1983

DENOMINA DE MIGUEL GURGEL A ARTÉRIA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE RUA MIGUEL GURGEL, A ARTÉRIA DO LOTEAMENTO SÃO GERARDO POPULARMENTE CONHECIDA COMO "RUA 5", NO DISTRITO DE MESSEJANA.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 17 DE JUNHO DE 1983.

CESAR CALS DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Engº. Guaracy Diniz de Aguiar
Secretário de Obras Públicas

Aprovado em 2a. discussão
Em 9 / 09 / 82
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ARQUIVO MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 078/82

À Comissão de Urbanismo

À Comissão de Redação
4-8-82

Denomina de MIGUEL GURGEL a artéria que indica.

À Comissão de Justiça
p/ parecer
Em 04.8.82
Ivan Queiroz

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de RUA MIGUEL GURGEL, a artéria do Loteamento São Gerardo, popularmente conhecida como "RUA 5", no distrito de Messejana.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 04 de agosto de 1982.

Vereador - Ujalma Eufrásio

Ps: PLANTA anexo

JUSTIFICATIVA ANEXA:

Aprovado em 2a. discussão
Em 14 / 09 / 82
PRESIDENTE

À Comissão de Redação Final
Em 14 / 09 / 82
PRESIDENTE

Encaminhado à Impressão e Inteiro Teor
Em 9/9/82
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 20/82

Ao Projeto de Lei nº 78/82

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

O Vereador Djalma Eufrásio remeteu à consideração do Plenário o anexo projeto de lei que "denomina de Miguel Gúrgel a artéria que indica."

A proposição objetiva a prestar uma justa homenagem a um cidadão que em vida prestou inestimáveis serviços à coletividade, no exercício de suas atividades.

Homem digno e honrado, conhecido por suas atitudes corretas e seu amor ao trabalho, merece, sem dúvida alguma, ter seu nome perpetuado em uma das artérias de nossa Capital.

Esta Comissão manifesta-se pela aprovação da propositura.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 08 de setembro de 1982.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 078/83.

APROVADO

DENOMINA DE MIGUEL GURGEL A ARTÉRIA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE RUA MIGUEL GURGEL, A ARTÉRIA DO LOTEAMENTO SÃO GERARDO POPULARMENTE CONHECIDA COMO "RUA 5", NO DISTRITO DE MESSEJANA.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 19 DE maio DE 1983.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. nº 881

Fortaleza, 23 de Maio de 1983

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457 de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, ' tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que" Denomina de MIGUEL GURGEL à artéria que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª. os protestos de elevado apreço e consideração.

José Fiuzá Gomes
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Cesar Cals Neto
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.